



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$20

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a annuncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                   |       |
|----------------------|-----------|-------------------|-------|
| As 3 séries. . . . . | Ano 200\$ | Semestre. . . . . | 110\$ |
| A 1.ª série. . . . . | 80\$      |                   | 42\$  |
| A 2.ª série. . . . . | 70\$      |                   | 37\$  |
| A 3.ª série. . . . . | 70\$      |                   | 37\$  |

Avulso: Número de duas páginas \$20;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos annuncios (pagamento adiantado) é de 2\$ a linha, acrescido de \$08 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos no § único do artigo 3.º do decreto n.º 9:130, publicado no *Diário do Governo* n.º 157, 1.ª série, de 13-12-1923

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 3:790** — Fixa a lotação do cruzador *República* no estado de meio armamento.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Palestina aderido à Convenção Postal Universal, assinada em Madrid em 30 de Novembro de 1920.

### Ministério do Trabalho:

**Lei n.º 1:476** — Considera instituição benemerita a associação de beneficência denominada Caixa de Socorros a Estudantes Pobres, com sede em Lisboa — Isenta da respectiva franquia toda a correspondência, aberta ou cintada, expedida pela Caixa — Concede à referida Caixa um subsídio anual pago em duodécimos.

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Primeiros fogueiros . . . . . | 4        |
| Segundos fogueiros . . . . .  | 4        |
| Chegadores . . . . .          | 8        |
|                               | <hr/> 22 |

### 3.ª brigada:

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| Primeiro sargento de manobra . . . . .               | 1        |
| Primeiros ou segundos sargentos de manobra . . . . . | 3        |
| Primeiro marinheiro timoneiro sinaleiro. . . . .     | 1        |
| Segundo marinheiro, idem . . . . .                   | 1        |
| Cabo marinheiro . . . . .                            | 1        |
| Primeiros marinheiros . . . . .                      | 3        |
| Segundos marinheiros . . . . .                       | 4        |
| Grumetes . . . . .                                   | 12       |
| Sargento telegrafista . . . . .                      | 1        |
| Telegrafista . . . . .                               | 1        |
|                                                      | <hr/> 28 |

### 4.ª brigada:

|                                            |         |
|--------------------------------------------|---------|
| Sargento torpedeiro electricista . . . . . | 1       |
| Cabo torpedeiro . . . . .                  | 1       |
| Primeiro torpedeiro . . . . .              | 1       |
| Segundo torpedeiro . . . . .               | 1       |
|                                            | <hr/> 4 |

### 5.ª brigada:

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Sargento artífice carpinteiro . . . . . | 1        |
| Sargento artífice serralheiro . . . . . | 1        |
| Sargento enfermeiro. . . . .            | 1        |
| Dispenseiros . . . . .                  | 2        |
| Cozinheiro de 1.ª classe . . . . .      | 1        |
| Cozinheiro de 2.ª classe . . . . .      | 2        |
| Criados de câmara . . . . .             | 2        |
|                                         | <hr/> 10 |
| Total geral . . . . .                   | 90       |

Paços do Governo da República, 20 de Outubro de 1923.— O Ministro da Marinha, *Abel Fontoura da Costa*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Majoria General da Armada

#### Repartição do Pessoal

### Portaria n.º 3:790

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a lotação do cruzador *República*, no estado de meio armamento, seja a seguinte:

#### Officiais:

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| Capitão de fragata — encarregado do comando . . . . .               | 1       |
| Primeiros ou segundos tenentes. . . . .                             | 2       |
| Capitão-tenente ou primeiro tenente engenheiro maquinista . . . . . | 1       |
| Primeiro ou segundo tenente médico . . . . .                        | 1       |
| Official da administração naval . . . . .                           | 1       |
|                                                                     | <hr/> 6 |

#### Corpo de marinheiros:

##### 1.ª brigada:

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| Primeiros ou segundos sargentos artilheiros. . . . . | 3        |
| Cabo artilheiro . . . . .                            | 1        |
| Primeiros artilheiros . . . . .                      | 6        |
| Segundos artilheiros . . . . .                       | 10       |
|                                                      | <hr/> 20 |

##### 2.ª brigada:

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| Sargento ajudante condutor de máquinas . . . . .     | 1 |
| Primeiros sargentos condutores de máquinas . . . . . | 2 |
| Segundo sargento condutor de máquinas . . . . .      | 1 |
| Cabos fogueiros . . . . .                            | 2 |

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

#### 1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que a Legação da Suíça notificou em 16 do corrente a adesão da Palestina à Convenção Postal Universal, assinada em Madrid em 30 de Novembro de 1920.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 18 de Outubro de 1923.— Pelo Director Geral, *António da Costa Cabral*.